



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 3.524, DE  
2015.**

Estabelece a obrigatoriedade de instalação de mictórios inteligentes em banheiros de uso coletivo.

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º As disposições relativas a esta Lei aplicam-se prioritariamente às novas edificações e devem ser avaliadas conforme a viabilidade técnica e econômica das tecnologias economizadoras de água.” (NR)

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2016

Deputado **JAIME MARTINS**  
Presidente